



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO



PLANO DE CONTROLE EXTERNO

2023 - 2024



TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Edif. Dom Helder Câmara

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS
PRESIDENTE

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL
CORREGEDOR-GERAL

CONSELHEIRO CARLOS NEVES
OUVIDOR

CONSELHEIRO MARCOS LORETO
DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

CONSELHEIRO EDUARDO PORTO
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

ADRIANO CISNEIROS
AUDITOR-GERAL

GUSTAVO MASSA
PROCURADOR-GERAL DO MPCO

AQUILES VIANA BEZERRA
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

ULYSSES BELTRÃO MAGALHÃES
DIRETOR-GERAL

ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES
DIRETORA DE CONTROLE EXTERNO

EDGARD TÁVORA DE SOUZA
DIRETOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA

FÁBIO PEDROSA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE EXTERNO

ADRIANA MARIA GOMES NASCIMENTO LEITE
ALFREDO CESAR MONTEZUMA BATISTA BELO
ALUÍSIO FÁBIO BEZERRA DE MORAES
ANA CAROLINA PÉREZ CAMPELO
ANA LUISA DE GUSMÃO FURTADO
ANA TEREZA VENTURA COELHO

ANDRÉA MAIA COELHO
ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR
BETHÂNIA MELO AZEVEDO
BRUNO BRAGA RALINO DE SOUZA
BRUNO RIBEIRO PEREIRA
CAMILA SÉRGIO DE ANDRADE APOLÔNIO
CARLOS FREDERICO DO REGO MACIEL FILHO
CONRADO LOBO MONTENEGRO NETO
DIEGO HENRIQUE MORAES MACIEL
DIOGO CAMPOS PEDROZA DE SOUZA
EDGARD LUIZ FRANÇA PESSÔA DE MELO
EDSON FLÁVIO DE ALMEIDA PESSÔA
EDUARDO ALCÂNTARA DE SIQUEIRA
EDUARDO MACHADO DE MELO
ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
ERIC FERRER BELHOT
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM
GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
HALMOS FERNANDO DO NASCIMENTO
HERMÓGENES DE MELO NETO
JOÃO RILDO DE ARAÚJO E SILVA FILHO
JORGE JOSÉ BARROS DE SANTANA JUNIOR
JOSÉ IRAMAR DA ROCHA
JOSÉ MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JÚNIOR
LARRY LEAL FERREIRA
LUCAS PENTEADO LOPES DA SILVA
MARCONI KARLEY OLIVEIRA NASCIMENTO
MARCOS PAULO MACEDO
MOACIR CESAR BARACHO NETO
MURILO DA FONSECA LINS
NAZLI LEÇA NEJAIM MINELLI PAZ LOPES
PATRÍCIA LUSTOSA VENTURA RIBEIRO
PAULO RICARDO LINS DA SILVA
REGINA CLAUDIA DE ALENCAR XIMENES
ROBERTA LIMA RODRIGUES BRANCO
RUBENS FERREIRA LEITE
TASSYLLA OLIVEIRA LINS
THIAGO SEDA CAMILO
TIAGO WANDERLEY LIMOEIRO
COLABORADORES

APARECIDA MORAIS
NORMALIZAÇÃO

JULIANA FERNANDES DIAS DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE
Rua da Aurora, 885; Boa Vista, Recife - PE
CEP: 50050-910 - Telefone: (81) 3181-7600
CNPJ: 11.435.633/0001-49

tce.pe.gov.br/internet
instagram.com/tce_pe
twitter.com/tcepe
facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco

PLANO DE CONTROLE EXTERNO

2023 - 2024

RECIFE / 2023

01

PLANEJAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

09

02

PLANO DE CONTROLE EXTERNO 2023-2024

12

Diretrizes para Elaboração do Plano de Controle Externo 13

Metodologia de Elaboração do Plano de Controle Externo 14

Demais Atividades de Fiscalização 16

03

PRIMEIRA INFÂNCIA: PRIORIDADE ABSOLUTA

18

Cenário Pós-pandêmico 19

Panorama Estadual 20

A Priorização da Primeira Infância como Política Pública 21

A Priorização da Primeira Infância no Ordenamento Jurídico Nacional 22

A Primeira Infância no Plano de Controle Externo do TCE-PE 24

SUMÁRIO

04

AÇÕES DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO 2023-2024

26

Eixo Temático: Educação 27

Eixo Temático: Saúde 29

Eixo Temático: Segurança 31

Eixo Temático: Cidadania 32

Eixo Temático: Cultura 34

Eixo Temático: Desenvolvimento Econômico 35

Eixo Temático: Trabalho 36

Eixo Temático: Agricultura 37

Eixo Temático: Administração Pública 38

Eixo Temático: Habitação 40

Eixo Temático: Saneamento 41

Eixo Temático: Mobilidade 43

05

CONSIDERAÇÕES FINAIS

46



APRESENTAÇÃO

O Plano de Controle Externo (PCE) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o biênio 2023/2024 é um marco na consolidação das atividades de controle externo, delineando um caminho estratégico para a gestão pública eficiente e transparente. Este documento, alinhado ao Plano Estratégico do TCE-PE e ao Plano Anual de Fiscalização, reflete o compromisso da instituição com as necessidades e o bem-estar da população pernambucana.

O plano destaca a importância da Primeira Infância, uma fase crucial para o desenvolvimento humano. Frente aos desafios contemporâneos, como a queda na cobertura vacinal, o TCE-PE reconhece a importância de políticas públicas efetivas para proteger e promover o desenvolvimento integral das crianças. Este enfoque se alinha com a perspectiva nacional, onde Tribunais de Contas de todo o Brasil, em colaboração com organizações como Atricon, IRB e CNPTC, se unem em esforços conjuntos para a proteção da Primeira Infância, como parte do Pacto Nacional pela Primeira Infância do CNJ.

Através de inúmeras iniciativas e da participação ativa em eventos internos e externos, o Tribunal de Contas de Pernambuco se posiciona na vanguarda da fiscalização e promoção de políticas públicas voltadas para as crianças, reconhecendo a fase da Primeira Infância como uma janela de oportunidades para a formação humana.

Este Plano de Controle Externo, portanto, não é apenas um documento de diretrizes e ações, mas uma afirmação do compromisso do TCE-PE com o futuro de Pernambuco.

01

PLANEJAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

O Plano Estratégico 2020-2025 do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) tem o objetivo de orientar a atuação do Tribunal ao longo do seu ciclo de vigência de forma a viabilizar o nível de excelência e os resultados almejados pela visão de futuro da organização. Para atingir esse objetivo, o TCE-PE adota a estratégia de atuação que está retratada no seu Mapa Estratégico, representado na figura ao lado.

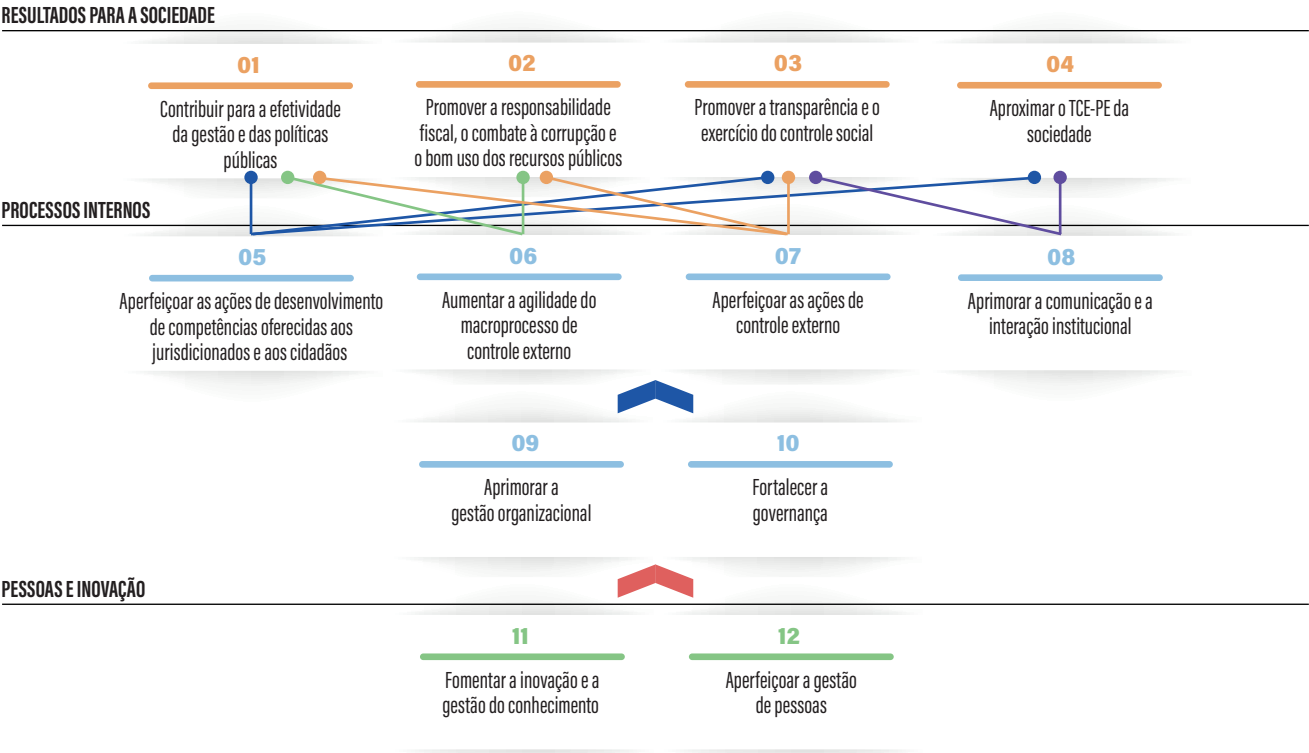


Figura 1: Mapa Estratégico 2020-2025 do Tribunal de Contas de Pernambuco



O Mapa Estratégico 2020-2025 do TCE-PE está estruturado em três perspectivas que representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal com vista ao alcance da visão de futuro da organização. A primeira perspectiva, "Resultados para a Sociedade", tem como foco a entrega de resultados que gerem impacto positivo para a sociedade. A segunda perspectiva, "Processos Internos", trata da eficiência e eficácia dos processos internos do Tribunal,garantindo o cumprimento de suas responsabilidades institucionais. Por fim, a perspectiva "Pessoas e Inovação" enfatiza a importância da valorização dos servidores e do investimento em inovação e tecnologia para o desenvolvimento contínuo do Tribunal.

Cada uma dessas perspectivas contém objetivos estratégicos específicos que devem ser alcançados ao longo do período de seis anos, visando aprimorar a gestão e governança do TCE-PE e torná-lo uma referência em excelência no setor público.

No âmbito da fiscalização, esses objetivos são materializados por meio do **Plano de Controle Externo (PCE)** e do **Plano Anual de Fiscalização (PAF)** da Diretoria de Controle Externo (DEX).

Se por uma lado, o PCE possui natureza de plano tático, estabelecendo os objetivos e ações de controle externo que serão priorizados ao longo de um biênio e promovendo o alinhamento necessário entre o Plano Estratégico do TCE-PE e o Plano Anual de Fiscalização da DEX. Por outro, o PAF possui natureza operacional e tem a finalidade de detalhar, entre outros aspectos, o escopo e o cronograma das ações previstas no PCE para o horizonte de 1 (um) ano.

O Plano Estratégico 2020-2025 do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) tem o objetivo de orientar a atuação do Tribunal ao longo do seu ciclo de vigência de forma a viabilizar o nível de excelência e os resultados almejados pela visão de futuro da organização. Para atingir esse objetivo, o TCE-PE adota a estratégia de atuação que está retratada no seu Mapa Estratégico, representado na figura ao lado.

Em última análise, esses instrumentos visam aprimorar o processo de planejamento do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de tal forma que a Corte consiga alcançar resultados que atendam às demandas da sociedade e forneçam respostas eficazes por meio de uma atuação institucional planejada e direcionada.



Figura 2: Planejamento de Controle Externo do TCE-PE



02

PLANO DE CONTROLE EXTERNO 2023 - 2024

O Plano de Controle Externo do Tribunal de Contas de Pernambuco é o principal instrumento de coordenação, consolidação e transparência das atividades de controle externo executadas pelo TCE-PE durante os 2 (dois) anos de sua vigência.

Por meio do estabelecimento de prioridades e diretrizes de atuação, este instrumento fornece orientação tática para o controle externo exercido pelo Tribunal e promove o alinhamento necessário entre o Plano Estratégico do TCE-PE e o Plano Operacional de Controle (consubstanciado por meio do Plano Anual de Fiscalização).

Além disso, o PCE exerce papel fundamental na harmonização e integração entre os departamentos que compõem a Diretoria de Controle Externo (DEX), permitindo a priorização de temas que receberão maior atenção durante o seu período de vigência e viabilizando melhor gestão dos recursos humanos deste Tribunal.

Diretrizes para Elaboração do Plano de Controle Externo

A construção do Plano de Controle Externo 2023-2024 foi orientada, dentre outras, pelas seguintes diretrizes norteadoras:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCE-PE

Vinculação de cada um dos objetivos de controle externo aos objetivos de resultado previstos no Plano Estratégico 2020-2025 do Tribunal de Contas de Pernambuco;

PRIMEIRA INFÂNCIA COMO PRIORIDADE ABSOLUTA E CARTA DE FORTALEZA (ATRICON)

Persecução da máxima efetividade das políticas públicas destinadas à primeira infância, conforme detalhamento trazido na Seção 3 deste documento;

DECLARAÇÃO DE MOSCOU (INTOSAI) E CARTAS DE FÓZ DO IGUAÇU E RIO DE JANEIRO (ATRICON)

Enfoque no controle das políticas públicas, com adoção de abordagens transversais, em uma perspectiva abrangente do governo;

PROGRAMA DE QUALIDADE E AGILIDADE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (QATC)

Incorporação das orientações trazidas nos diversos normativos que compõem o Programa, em especial aquelas relacionadas a trabalhos de natureza temática em políticas públicas.



Metodologia de Elaboração do Plano de Controle Externo

No âmbito do TCE-PE, o Plano de Controle Externo é elaborado sob a coordenação da Diretoria de Controle Externo e conta com o envolvimento de todas as áreas de fiscalização do Tribunal.

A elaboração do Plano é subsidiada por métodos de seleção, hierarquização e priorização, fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, e segue uma metodologia de elaboração ancorada nas seguintes etapas:

- **Mapeamento de situações-problema:** identificação do conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade estando no âmbito da atuação governamental;
- **Caracterização das situações-problema mapeadas:** levantamento de dados e estruturação de indicadores, de modo a buscar informações sobre os problemas e seus reflexos de ordem social, econômica e ambiental;
- **Avaliação e priorização de situações-problema:** por meio da análise dos dados levantados nas etapas anteriores e a partir de amplo debate com a participação de especialistas da área técnica, selecionar as situações-problema que serão priorizadas;
- **Definição dos objetos de controle:** identificação dos objetos de controle que serão trabalhados dentro de cada situação-problema priorizada;
- **Definição dos objetivos de controle externo:** estabelecimento de metas claras e objetivas para sua atuação, contribuindo para a efetividade da atividade de controle externo e para o fortalecimento da transparência e da accountability;



- **Identificação dos indicadores de controle externo:** definição de indicadores que possam dar suporte ao acompanhamento do trabalho de fiscalização, indicando se a atuação de controle externo está trazendo os resultados esperados;
- **Definição das ações de controle externo:** identificação das ações de controle com potencial para contribuir para solucionar a situação-problema selecionada a fim de gerar benefícios à sociedade diante dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes. Essa definição deve estipular ainda qual será a forma de atuação e o ano previsto para sua execução.

Ao final do processo, a minuta do Plano é levada ao conhecimento dos relatores das unidades jurisdicionadas e das contas do governo. As possíveis sugestões de aprimoramento são analisadas, consolidadas e incorporadas ao texto final do PCE.

No biênio 2023-2024, a aplicação desta Metodologia resultou na definição de **103 Ações de Controle Externo**, subdivididas em **12 eixos temáticos**, conforme detalhamento que pode ser consultado na Seção 4 deste documento.

Por oportuno, vale destacar que, durante o período de vigência do PCE, a execução dessas ações será acompanhada pela Diretoria de Controle Externo e incorporada às metas mobilizadoras do Tribunal de Contas. Este processo de acompanhamento e supervisão assegura que as ações selecionadas sejam executadas de forma satisfatória e que as atividades realizadas estejam alinhadas aos objetivos definidos.

Demais Atividades de Fiscalização

Além da atuação orientada por eixos de políticas públicas, o Tribunal de Contas de Pernambuco também possui uma programação anual de auditoria nas unidades jurisdicionadas selecionadas com base em uma análise de riscos de controle e um conjunto de processos que decorrem de suas obrigações constitucionais previstas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal.



03

PRIMEIRA INFÂNCIA: PRIORIDADE ABSOLUTA



Cenário Pós-pandêmico

A pandemia provocada pela COVID-19 trouxe impactos profundos e significativos para a primeira infância. Dados de um levantamento realizado pela ONG Todos Pela Educação mostram que o número de crianças brasileiras de 6 e 7 anos que não sabem ler e escrever cresceu 66% de 2019 para 2021.

Apesar de alarmante, o déficit de alfabetização é apenas uma das sequelas provocadas pela pandemia na primeira infância. O aumento da pobreza multidimensional, por exemplo, elevou a taxa de insegurança alimentar no país ao maior patamar já registrado pela série histórica do IBGE (FGV Social, 2022), fato que impactou fortemente as famílias com crianças.

Na saúde, a taxa de cobertura vacinal infantil despencou vertiginosamente, regredindo aos níveis mais baixos dos últimos 30 anos (Agência Senado, 2022), expondo as crianças a doenças que já estavam erradicadas há décadas no país.

Panorama Estadual

Segundo o Mapa da Nova Pobreza da FGV Social (2021), 50,32% da população do Estado de Pernambuco vive com até 497 reais por mês, índice muito superior ao registrado para a média nacional, que é de 29,62%.

Para a infância, a realidade do Estado é ainda mais dura: das crianças de 0 a 5 anos em Pernambuco, segundo o OBSERVA (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância), 84% são beneficiárias do Bolsa Família (Cadúnico 2020) e, ainda assim, 64% delas vivem na pobreza. Relativamente ao saneamento básico, 52% dessas crianças vivem em lares sem cobertura para esse serviço (Pnad - C 2019).

Pernambuco registrou também um percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por causas evitáveis de 69,60% em 2018, segundo os dados da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Isso significa que 7 em cada 10 bebês menores de 1 ano que perderam a vida em 2018 poderiam ter sobrevivido caso a cobertura ou qualidade dos serviços de atenção à saúde da mãe e do bebê fossem melhores no Estado. Em 2019, esse percentual caiu para 56,34%, mas ainda é significativamente elevado (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal).

Na educação, a cobertura dos serviços de creche e pré-escola em Pernambuco cobrem 18,71% e 74,40% das crianças, respectivamente (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal). Esses percentuais estão ainda distantes da meta de cobertura pactuada no Plano Nacional de Educação vigente (2015-2025), que é de atender, no mínimo, 48,4% das crianças de até 3 anos em creches e de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola.

A Priorização da Primeira Infância como Política Pública

Nas últimas décadas, a ciência tem demonstrado que o período compreendido entre a gestação e os 6 anos de idade, chamado de **primeira infância**, é fundamental para a formação de todas as bases das estruturas física, psíquica e social de um indivíduo.

Nessa etapa da vida, o cérebro está em formação acelerada, se desenvolvendo a um ritmo muito superior ao de qualquer outra fase, além de mostrar-se especialmente sensível e maleável aos estímulos que recebe.

Assim, quanto melhores forem as condições nos primeiros anos de vida, principalmente em relação ao afeto, a um ambiente familiar seguro e equilibrado, à saúde, à nutrição e a uma educação de qualidade, maiores serão as chances de a criança se desenvolver de forma integral. Por outro lado, a falta de acesso a direitos fundamentais ou a submissão da criança a condições precárias podem causar prejuízos no seu desenvolvimento que serão levados também para a vida adulta. Em outras palavras, o nível de cuidados despendidos com a primeira infância traz impactos futuros para a sociedade como um todo, seja para o bem ou para o mal.

Por essa razão, muitos especialistas defendem que a primeira infância seja prioridade absoluta nas políticas públicas. O professor norte americano James Heckman, Prêmio Nobel de Economia no ano 2000, foi um dos precursores dessa ideia ao demonstrar que cada dólar investido em políticas públicas para a primeira infância traz um retorno futuro de até 7 dólares para a sociedade.

A Priorização da Primeira Infância no Ordenamento Jurídico Nacional

No Brasil, desde 1988, o texto da Constituição Federal assegura prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Contudo, a inserção da criança no centro da ação governamental, com o fim de contemplá-la de forma integral, surgiu apenas com a edição da Lei Federal nº 13.257, conhecida como o **Marco Legal da Primeira Infância** no Brasil.

De acordo com o artigo terceiro do Marco Legal, o Estado possui o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

A Lei nº 13.257/16 reconhece também que as políticas públicas para a primeira infância precisam ser políticas integradas, devendo ser formuladas e implementadas mediante abordagem e coordenação intersetorial, que articule ações de diferentes setores, a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Para viabilizar esta articulação, o Marco Legal apresenta como estratégia de governança a criação de comitês intersetoriais. Dessa forma, cada Unidade da Federação deve instituir um comitê, no qual a participação social será garantida por meio dos conselhos de direitos, para a construção dos seus próprios marcos legais e planos de políticas públicas para a primeira infância.

Em Pernambuco, o Decreto nº 44.592/17 regulamentou as disposições da Lei nº 13.257/16 (Marco Legal nacional) e instituiu um comitê intersetorial. Posteriormente, a Lei nº 17.647/22 estabeleceu o Marco Legal da Primeira Infância do Estado, ressaltando o compromisso do governo estadual de auxiliar os municípios nos planos para a primeira infância:

*Art. 5º (...)
Parágrafo único. O Plano Estadual pela Primeira Infância deverá conter a definição da assistência técnica e financeira aos municípios para que elaborem seus respectivos Planos Municipais pela Primeira Infância e os ponham em prática.*



A Primeira Infância no Plano de Controle Externo do TCE-PE

Apesar de existir vasta previsão normativa para a priorização de políticas públicas voltadas para a primeira infância, os indicadores econômicos, sociais, educacionais e de saúde pública mostram que ainda há grande deficiência na implementação dessa previsão em prol de benefícios efetivos para a sociedade.

Nesse contexto, os Tribunais de Contas exercem papel fundamental na indução e acompanhamento de ações voltadas à concretização de um conjunto de políticas públicas que, de fato, tragam benefícios efetivos e, em última análise, contribuam para promover a reversão do atual quadro de vulnerabilidade e exclusão social que muitas crianças enfrentam no país.

Foi com esse intuito que, em 2022, o Tribunal de Contas de Pernambuco passou a fazer parte do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça para promover esforços na luta pela garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, além de capacitar profissionais envolvidos no Marco Legal da Primeira Infância e implementar boas práticas previstas na Lei nº 13.257/2016.

Nesse mesmo diapasão, o TCE-PE participou ativamente do **I Seminário Nacional sobre a Primeira Infância e os Tribunais de Contas**, realizado em agosto de 2022 pelo Instituto Rui Barbosa, com o apoio do TCE-CE e do TCE-GO. No evento, firmou compromisso com a **Carta de Fortaleza**, que apresenta um conjunto de ações e estratégias de atuação a serem desenvolvidas pelos Tribunais em prol da efetivação de políticas públicas voltadas para crianças de 0 a 6 anos.

Dentre as recomendações trazidas pela Carta, destaca-se a priorização de iniciativas que contemplem a avaliação das políticas públicas destinadas à primeira infância nos planos estratégicos, de diretrizes e de fiscalização dos Tribunais de Contas.

Diante deste panorama, o Plano de Controle Externo do TCE-PE para o biênio 2023-2024 foi, dentre outros aspectos, orientado para o desenvolvimento de ações de fiscalização que pudessem contribuir para a implementação conjunto de políticas públicas que priorizem a primeira infância e contribuam para a reversão do atual quadro de fragilidade e exclusão social que muitas crianças enfrentam no país.

Com a elaboração deste Plano, o Tribunal de Contas de Pernambuco reafirma seu compromisso de atuar em benefício da sociedade e une-se à mobilização pelo desenvolvimento integral das crianças, envidando esforços em torno do pacto nacional pela primeira infância.

Seguramente, as ações de fiscalização que serão realizadas como desdobramento deste Plano serão de suma importância na persecução da máxima efetividade das políticas públicas destinadas à primeira infância, e consolidam a contribuição do controle externo como peça fundamental nesse projeto inadiável de paz e esperança.



04

AÇÕES DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO 2023-2024



Eixo Temático: Educação

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Alfabetização	Contribuir para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia.	Monitoramento das Avaliações da Política de Alfabetização Infantil. Monitoramento das Avaliações do Programa Educação Integral (PEI). Levantamento sobre Alfabetização na Idade Certa. Auditoria no Programa Criança Alfabetizada.
Creche e Ensino Infantil	Contribuir para assegurar os parâmetros mínimos de qualidade na educação infantil. Contribuir para a implementação das estratégias previstas na Meta 1 nos Planos Nacional e Estadual de Educação.	Levantamento em creches e escolas da educação infantil. Monitoramento da deliberação estabelecida no âmbito da auditoria operacional que avaliou o levantamento anual da necessidade de vagas em creches do estado.
Ensino Médio	Contribuir com a implementação do Novo Ensino Médio.	Auditoria na implementação do Novo Ensino Médio.
Transporte Escolar	Contribuir para a erradicação de transporte irregular de escolares. Contribuir para assegurar cobertura, qualidade, segurança e economicidade do transporte de escolares.	Levantamento na qualidade da prestação do serviço de transporte escolar. Auditoria em contratações de transporte escolar com foco na gestão, transparência, controle e economicidade. Auditoria Operacional nas atividades relacionadas às inspeções de veículos de transporte escolar do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE).

		Acompanhamento da implantação de sistema eletrônico de gestão de transporte escolar no Estado e Municípios. Monitoramento dos termos de ajustes de gestão firmados pelos gestores para melhoria do transporte escolar.
Infraestrutura Escolar	Contribuir para a erradicação de escolas com infraestrutura inadequada ao ensino.	Monitoramento dos termos de ajustes de gestão firmados pelos gestores para melhoria da infraestrutura escolar. Levantamento na infraestrutura de escolas públicas. Auditoria de obras de construção e manutenção de creches e escolas da educação infantil com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados. Auditoria das obras de construção e manutenção das escolas estaduais com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados.
Políticas de educação das relações étnico-raciais	Contribuir para a redução das desigualdades sociais e de atos discriminatórios provenientes de racismo dentro dos ambientes escolares.	Levantamento sobre as políticas de educação das relações étnico-raciais (ERER).
Folha de Pagamento	Contribuir para assegurar o pagamento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito da rede pública.	Fiscalização contínua de folha de pagamento com vistas a assegurar o pagamento do Piso Salarial Nacional de Professor.
Contratações Temporárias	Contribuir para elevar o índice de admissão de professores via concurso público em detrimento da contratação temporária de docentes.	Auditoria nas contratações temporárias de profissionais da educação com vistas a identificar sua legalidade e necessidade.

Eixo Temático: Saúde

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Vacinação	Contribuir para a melhoria na execução das ações municipais do Plano Nacional de Imunização (PNI). Contribuir para a efetiva execução de ações do estado voltadas para o cumprimento de sua função de coordenador da política do PNI.	Auditoria sobre estrutura física, equipamentos, processos de trabalho e equipes das salas de vacina dos municípios de Pernambuco. Levantamento no processo de registro das doses de vacinas aplicadas. Auditoria nas ações executadas pela Coordenação Estadual do PNI da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE).
Eficiência Hospitalar	Contribuir para o aumento da eficiência dos hospitais administrados diretamente pelo estado e os geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSSs).	Auditoria de eficiência em hospital público da administração direta. Auditoria no Programa de Ampliação de Cirurgias Eletivas em Pernambuco e na regulação das vagas dessas cirurgias pela SES/PE. Auditoria das obras de construção e manutenção dos hospitais estaduais com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados. Auditoria de eficiência em hospital público gerido por OSSs.
Modelo de Gestão das Organizações Sociais de Saúde	Contribuir para a transparência na aplicação dos recursos públicos geridos por OSSs. Contribuir para a gestão regular dos recursos públicos geridos por OSSs, prevenindo seu desperdício ou desvio.	Auditoria em prestações de contas das OSSs. Auditoria nas contratações realizadas pelas unidades de saúde geridas por OSSs.

Atenção Primária de Saúde	Contribuir para a efetiva execução de ações do estado voltadas para o cumprimento de sua função de coordenador da política da APS. Contribuir para a melhoria da atenção à saúde materno-infantil prestada nas unidades de saúde da família, especificamente das ações relacionadas ao pré e pós-natal e à puericultura.	Auditoria nas ações executadas pela Coordenação Estadual da Atenção Primária da SES/PE. Auditoria nos serviços de saúde materno-infantis prestados em UBSs dos municípios do estado.
TEA	Contribuir para a efetiva prestação de saúde adequada aos autistas, nos municípios pernambucanos. Contribuir para a efetiva execução de ações do Estado voltadas para o cumprimento de sua função de indutor e executor da integração das políticas públicas de saúde e de educação direcionadas aos autistas.	Auditoria nos serviços públicos prestados aos autistas e seus familiares nos municípios pernambucanos. Levantamento quanto à integração das políticas públicas de saúde e de educação direcionadas aos autistas. Fiscalização para analisar a execução de ações da SES/PE no cumprimento sua função de indutor e executor da integração das políticas públicas de saúde e direcionadas aos autistas. Levantamento para identificar a estrutura e o funcionamento dos Serviços Públicos de Saúde Direcionados ao Transtorno do Espectro Autista nos Municípios de Pernambuco
Medicamentos	Contribuir para a economicidade nas aquisições de medicamentos pela gestão pública.	Auditoria nas aquisições de medicamentos.
Folha de Pagamentos	Contribuir para assegurar o pagamento do piso salarial profissional nacional do ACS/ACE no âmbito da rede municipal de saúde.	Fiscalização contínua de folha de pagamento com vistas a assegurar o pagamento do Piso Salarial Nacional de ACS/ACE
Contratações OCSS	Contribuir para que as contratações complementares na saúde sejam realizadas por editais de licitação.	Auditoria nos editais e contratações de Organização da Sociedade Civil para complementariedade da prestação de serviço de saúde

Eixo Temático: Segurança

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Enfrentamento da Violência contra as mulheres	Contribuir para assegurar o atendimento especializado às mulheres vítimas de violência nas delegacias distritais do estado.	Auditoria nas delegacias distritais da Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão a fim de verificar a adequação do atendimento às mulheres vítimas de violência.
Sistema Prisional	Avaliar a gestão do sistema prisional do Estado de Pernambuco, com foco nos aspectos de infraestrutura, pessoal e ressocialização; Contribuir para a melhoria das condições carcerárias no Estado de Pernambuco.	Acompanhamento das obras das cadeias públicas do município de Araçoiaba. Monitoramento do plano de ação de auditoria operacional realizada no sistema prisional do Estado. Levantamento da situação do sistema prisional do Estado.
Monitoramento dos espaços públicos	Contribuir com a melhoria dos índices de violência em espaços públicos, por meio de um monitoramento permanente com câmeras remotas.	Monitoramento das determinações relativas ao serviço de videomonitoramento de vias públicas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE).
Governança e Gestão em Segurança Pública	Contribui para o aperfeiçoamento do nível de maturidade das organizações de segurança pública do Estado de Pernambuco.	Levantamento do Índice de Governança e Gestão em Segurança Pública.

Eixo Temático: Cidadania

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Assistência à mulher	Contribuir para melhorar os serviços prestados às vítimas de crimes de violência de gênero contra mulher.	Levantamento para identificar a efetividade da política pública de enfrentamento à violência de gênero contra a mulher no estado de Pernambuco. Levantamento para identificar a estrutura e o funcionamento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios para o atendimento/ assistência à mulher vítima de violência. Auditoria na estrutura e no funcionamento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios para o atendimento/assistência à mulher vítima de violência.
Assistência à Pessoa Idosa	Contribuir para melhorar a prestação dos serviços e ações socioassistenciais voltados para o atendimento à pessoa idosa.	Levantamento para identificar a estrutura e o funcionamento dos órgãos, gerências, programas e equipamentos responsáveis pela prestação dos serviços e ações socioassistenciais voltados para o atendimento à pessoa idosa no âmbito do governos de Pernambuco e do Recife. Auditoria na prestação de serviços e ações socioassistenciais voltados para o atendimento à pessoa idosa no âmbito do governos de Pernambuco e do Recife

Assistência às crianças em situação de rua	Contribuir para melhorar prestação dos serviços e ações socioassistenciais voltados para o atendimento às crianças em situação de rua.	Levantamento para identificar a estrutura e o funcionamento dos órgãos, gerências, programas e equipamentos responsáveis p ela prestação dos serviços e ações socioassistenciais voltados para o atendimento às crianças em situação de rua no âmbito do governo de Pernambuco e da cidade do Recife. Auditoria nos órgãos responsáveis pela prestação dos serviços e das ações socioassistenciais voltados para o atendimento às crianças em situação de rua no âmbito do governo de Pernambuco e da cidade do Recife
--	--	--



Eixo Temático: Cultura

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Cultura Popular	Contribuir para alavancar o financiamento da cultura popular e possibilitar a sustentabilidade financeira dos fazedores de cultura do Estado.	Auditoria na implementação de políticas públicas de cultura no âmbito do estado de Pernambuco e de seus municípios, em especial aqueles localizados nas regiões onde existem pontos de cultura.
	Contribuir para assegurar participação mínima de artistas populares nas grades de eventos dos ciclos culturais.	
	Contribuir para prover maior eficácia à Lei da Cultura Viva.	
Patrimônio Histórico e Cultural	Contribuir para a preservação do acervo histórico e cultural nos municípios do Estado de Pernambuco.	Auditoria nos municípios com acervos históricos e culturais mais significativo.

Eixo Temático: Desenvolvimento Econômico

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Atração de empreendimentos estruturadores para o Estado	Contribuir para a promoção de um crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos (ODS 8).	Levantamento sobre as ações promovidas pelo Estado para a atração, implantação e ampliação de empreendimentos. Levantamento sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (PRODEPE). Auditoria nas ações promovidas pelo Estado para a atração, implantação e ampliação de empreendimentos.
Políticas Públicas de apoio às micro e pequenas empresas	Contribuir para o fomento às micro e pequenas empresas promovendo a retenção de riqueza nos municípios e aumentando a distribuição de renda.	Levantamento sobre ações do Estado e Municípios sobre políticas públicas favoráveis aos pequenos negócios (Lei Complementar 123/06 e Lei 13.874/19). Auditoria para verificar o cumprimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às MPE's nas aquisições públicas em conforme capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e Lei 13.874/2019.



Eixo Temático: Trabalho

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Qualificação Profissional	Contribuir para a eficiência dos programas/ações voltadas para a empregabilidade, por meio de iniciativas de capacitação profissional que promovam a criação, manutenção e geração de renda.	Levantamento em programas e ações relacionados às políticas de emprego e renda em Pernambuco, particularmente no que diz respeito a promoção da qualificação social e profissional. Auditoria nos principais programas/projetos relacionados à temática de qualificação, formação profissional e geração de emprego.



Eixo Temático: Agricultura

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Universalização do Acesso à Água em Áreas Rurais do Semiárido	Contribuir para amenizar os problemas de abastecimento de água no meio rural do semiárido, colaborando com uma melhor qualidade de vida do homem do campo, maior segurança alimentar e melhoria da nutrição e fortalecimento da agricultura sustentável.	Levantamento de programas e ações de desenvolvimento agrário em Pernambuco, em especial aquelas relacionados a abastecimento de água em áreas rurais do semiárido. Auditoria nos principais programas/projetos relacionados à temática de abastecimento de água em áreas rurais do semiárido. Auditoria na contratação de serviço para perfuração de poços artesianos no estado de Pernambuco.
Segurança Nutricional no Campo	Contribuir para reduzir as deficiências nutricionais da população carente, principalmente das famílias menos favorecidas no campo, aumentando a segurança alimentar e melhoria nutricional familiar, com redução da mortalidade infantil e melhorias dos padrões de saúde, com a distribuição de leite de forma gratuita para todos que precisam.	Auditoria no Programa de "Fortalecimento da Segurança Nutricional no Campo", especificamente nas ações de "Implementação do Programa Leite de Todos".

Eixo Temático: Administração Pública

Tecnologia da Informação	Contribuir para o aprimoramento da governança de Tecnologia da Informação (TI), a fim de garantir a eficiência e efetividade dos bens e serviços de TI.	Levantamento do índices de governança de TI (iGovTI) em UJs abarcadas no projeto.
Planejamento e Controle	Contribuir para assegurar adequado grau de efetividade da gestão administrativa dos municípios de Pernambuco.	Levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).
Convergência Contábil	Contribuir para a garantia de um adequado nível de convergência dos demonstrativos fiscais, a fim de viabilizar a análise acerca da situação econômico-financeira dos municípios e subsidiar os estudos referentes à implementação de políticas públicas	Auditoria do cumprimento das regras de contabilidade pública quanto ao grau de convergência e consistência (ICCPE).
Obras Paralisadas	Contribuir para a diminuição do número de obras paralisadas no estado.	Levantamento das obras paralisadas no estado de Pernambuco.

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Planos Municipais pela Primeira Infância	Contribuir para assegurar a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPis) a fim de garantir o adequado alinhamento aos normativos vigentes e viabilizar a efetiva implementação de políticas públicas voltadas às .crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.	Levantamento dos PMPis elaborados no Estado pela gestão do Programa Especial para a Primeira Infância
Receitas Municipais	Contribuir com o aprimoramento da administração tributária dos municípios de modo que estes órgãos possam contribuir para a implantação de políticas públicas por meio do aumento na arrecadação municipal.	Levantamento dos problemas que impedem ou dificultam a adequada atuação da administração tributária municipal quanto aos seus tributos próprios.
Previdência	Contribuir com a sustentabilidade dos regimes próprios de previdência.	Levantamento nos insumos e resultados da avaliação atuarial para atestar sua confiabilidade e utilidade.
Transparência	Contribuir para o aprimoramento do nível de transparência dos órgãos e entes estaduais e municipais, a fim de garantir adequado grau de atendimento aos normativos vigentes e viabilizar o exercício do controle social.	Auditoria da Transparência Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais através da fiscalização dos respectivos Sítios Oficiais.
Ordem Cronológica de Pagamentos	Contribuir para a garantia do cumprimento da legislação vigente a respeito da ordem cronológica dos pagamentos.	Levantamento acerca da operacionalização da ordem cronológica de pagamentos. Fiscalização acerca do cumprimento à ordem cronológica de pagamentos.



Eixo Temático: Habitação

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Obras Habitacionais	Contribuir para otimizar a alocação de recursos públicos e garantir a entrega de obras habitacionais de qualidade no Estado de Pernambuco.	Auditoria de licitação e obras de construção de habitacionais com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados.
Habitação	Contribuir para a integração eficiente das políticas de habitação e de infraestrutura urbana do Estado de Pernambuco.	Levantamento das políticas de habitação no Estado.



Eixo Temático: Saneamento

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Drenagem Urbana	Contribuir para minimizar os transtornos causados pelos frequentes alagamentos e deslizamentos de terras, especialmente em áreas de risco da cidade do Recife.	Acompanhamento das ações de micro e macro drenagem, bem como de contenção de encostas em áreas de risco da cidade do Recife. Acompanhamento das obras na Bacia do Rio Fragoso.
Água e esgoto	Contribuir para o aumento dos percentuais de cobertura dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamentos de esgotos sanitários em Pernambuco, especialmente em relação ao cumprimento dos prazos fixados no Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Lei nº 14.026/2020).	Levantamento dos planos municipais e regionais de saneamento básico quanto à sua aderência ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico e outros normativos aplicáveis, sobretudo em relação aos prazos para universalização dos serviços. Acompanhamento da atuação da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) quanto à sua função regulatória no setor de saneamento básico no estado de Pernambuco. Acompanhamento das principais obras de implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no interior do Estado e na região metropolitana do Recife para o cumprimento do que está estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Acompanhamento da Parceria Público-Privada (PPP) do Saneamento. Acompanhamento das contratações relativas à manutenção do sistema de abastecimento de água do Grande Recife no modelo <i>Global Service</i> . Levantamento dos indicadores de controle externo referentes à cobertura dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos.

Resíduos Sólidos Urbanos	Contribuir para a erradicação dos lixões e para uma melhor e mais eficiente gestão de resíduos sólidos no Estado de Pernambuco.	Acompanhamento da destinação de resíduos sólidos urbanos (aterros sanitários, aterros controlados e lixões).
		Levantamento dos Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) dos municípios pernambucanos e verificação da sua aderência à Lei 12.305/2010.
		Auditoria nos municípios com deposição parcial de resíduos sólidos urbanos em lixões.



Eixo Temático: Mobilidade

SUB EIXO	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Infraestrutura Viária	Contribuir para a melhoria das condições de trafegabilidade das rodovias do Estado de Pernambuco.	Levantamento relativo ao estado de conservação da malha rodoviária estadual.
	Contribuir para assegurar que a implantação do Arco Metropolitano seja realizada dentro dos padrões técnicos, econômicos e ambientais exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes.	Acompanhamento da licitação, contratação e execução contratual relativa ao projeto e à obra para implantação do Arco Metropolitano.
	Contribuir para assegurar a eficácia e eficiência na gestão de projetos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE).	Auditoria no contrato de consultoria para gerenciamento das atividades finalísticas do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE).
Transporte Público de Passageiros	Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP/RMR) pelo Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife (CTM).	Acompanhamento da PPP na modalidade de Concessão Administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos Terminais Integrados e Estações de BRT (STPP-RMR).
	Contribuir para a melhora da qualidade do serviço público prestado pelo CTM à população.	Acompanhamento do procedimento licitatório (planejamento e licitação) da delegação para exploração e prestação de serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR), correspondentes às linhas não contratadas na licitação feita em 2013
	Contribuir para assegurar o adequado ao pleno atendimento dos usuários.	

	Monitoramento do julgamento da auditoria sobre a funcionalidade e a adequação do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação (SIMOP) em relação ao escopo contratado, além da compatibilidade dos pagamentos efetuados. Acompanhamento do eventual procedimento licitatório para contratação de serviços para a conclusão e modernização do SIMOP. Monitoramento do julgamento da auditoria sobre transparência e propriedade dados de bilhetagem eletrônica do STPP/RMR. Levantamento para avaliar obrigatoriedade e aderência de Planos de Mobilidade Urbana (PMU) de municípios do Estado de Pernambuco em relação aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana. Monitoramento das determinações impostas no julgamento que avaliou a gestão e transparência dos recursos do Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR). Monitoramento do julgamento da auditoria que avaliou a prestação de serviços de transporte público de passageiro sob concessão das linhas licitadas em 2013 por meio da Concorrência nº 002/2013.
--	--

	Auditoria na gestão e procedimentos operacionais do CTM, quanto à sua metodologia, indicadores de qualidade e existência de Plano Diretor de Transportes Públicos para mitigar riscos à mobilidade urbana na RMR. Monitoramento das determinações resultantes do julgamento que avaliou a conformidade das operadoras do STPP/RMR com a legislação aplicável e a respectiva eficácia da fiscalização do CTM sobre os serviços prestados pelas empresas de transporte coletivo no contexto das medidas de mitigação da pandemia de COVID-19. Levantamento da estrutura da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI). Acompanhamento dos contratos vigentes de concessão da EPTI. Auditoria na atuação de sindicato como empresa privada com fins lucrativos na cobrança de taxas na comercialização da bilhetagem eletrônica do STPP/RMR.
--	---



05

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Controle Externo do TCE-PE funciona como uma derivação do planejamento estratégico da Corte e estabelece os objetivos e as ações de controle externo priorizadas pelo Tribunal ao longo de um biênio. Com o papel tático, o PCE realiza o alinhamento necessário entre o Planejamento Estratégico da instituição e o Plano Anual de Fiscalização da Diretoria de Controle Externo.

Para a seleção, hierarquização e priorização dos ações de controle externo propostas neste Plano, o TCE-PE utilizou critérios fundamentados em relevância, materialidade, risco e oportunidade. A

metodologia aplicada garante que as atividades de fiscalização sejam direcionadas para as áreas mais críticas, de modo a contribuir para a melhoria da gestão e das políticas públicas. Como resultado, foram definidas **103 ações de controle externo**, subdivididas em **12 eixos temáticos**.

Por oportuno, destaca-se ainda que a elaboração do PCE-2023/2024 acontece em um momento significativo para o Tribunal de Contas de Pernambuco, já que é o primeiro Plano elaborado após a modernização administrativa da Diretoria de Controle Externo, que reestruturou seus segmentos de fiscalização com o objetivo de dar maior enfoque ao acompanhamento e avaliação de políticas públicas.

Nesse contexto, a elaboração do PCE-2023/2024 demonstra o compromisso do TCE-PE em atuar em prol de uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, capaz de atender às necessidades da sociedade e promover a efetividade das políticas públicas destinadas à população.

2022

2023

2024

2025

2026



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE

Rua da Aurora, 885; Boa Vista, Recife - PE

CEP: 50050-910 - Telefone: (81) 3181-7600

CNPJ: 11.435.633/0001-49

tce.pe.gov.br/internet

[instagram.com/tce_pe](https://www.instagram.com/tce_pe)

twitter.com/tcepe

facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco